



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

DECRETO Nº 8.019/2025

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17
DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa que envolve a celebração da Semana Santa, especialmente a Quinta-feira Santa;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar aos servidores públicos municipais a oportunidade de participar das festividades, respeitando as tradições locais e regionais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO -ES, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.73, VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na data de **17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude da semana santa, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. O disposto no Art. 1º não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, como saúde, limpeza pública e outros que vierem a ser definidos pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º. Comunicuem-se os Secretários Municipais para as providências necessárias.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro -- São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1612

Publicação Oficial
Publicado em 15/04/25
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/21